

LEI N.º 358

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
DISPOSITIVOS DA LEI Nº 192, DE 09 DE
MARÇO DE 2001.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do
Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei 192, de 09 de novembro de 2001, passa a vigorar com a alteração seguinte:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma remuneração mensal aos membros efetivos do Conselho Tutelar de Vila Valério, equivalente a um (01) salário mínimo nacional”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo alterado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 29 de novembro de 2007.

EDECIR FELIPE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

ALBERTO CARLOS DUBBERSTEIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças